# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Comunicados ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
CNPJ 71.989.982/0001-34
Rua 15 de novembro, 75
Telefone: (16) 3387-9411
Site: www.novaeuropa.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

**Câmara Municipal de Nova Europa**
CNPJ 50.430.388/0001-39
Rua 12 de Outubro,135
Telefone: (16) 3387-1124
Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

**MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**
**Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP**
**CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411**


PORTARIA N.º 074/ 2026 - DP, de 11/11/2026

**Dispõe sobre a formalização de licença para tratar de interesses particulares, com efeitos retroativos, e dá outras providências.**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, Prefeita Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 1.427/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a autorização anteriormente concedida à servidora para usufruir licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade do ato administrativo, conforme orientação da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica formalizada a concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora **CAMILA CRISTINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme solicitação apresentada pela servidora, com início em 08 de junho de 2026, com prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.427/2002.

Artigo 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de junho de 2026, data de início do afastamento originalmente autorizado, para fins de regularização administrativa e funcional.

Artigo. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Europa, 11/11/2026.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**
**Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP**
**CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411**


PORTARIA N.º 075/ 2026 - DP, de 11/11/2026

**Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora, e dá outras providências.**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, Prefeita Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, § 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA CRISTINA RODRIGUES;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, manifestando interesse em retornar às suas atividades funcionais antes do término do período inicialmente autorizado;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica interrompida, a pedido da servidora, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora **CAMILA CRISTINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, nos termos do artigo 77, § 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2002.

Artigo 2º – Fica estabelecido o dia **11 de novembro de 2026** como data de retorno da servidora ao exercício de suas atividades funcionais.

Artigo. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Europa, 11/11/2026.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Gabinete da Prefeita

## PORTARIA Nº 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros da Equipe Técnica responsável pela execução das atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Europa.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**, Prefeita do Município de Nova Europa, SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe Técnica responsável pela execução das atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Europa:
I – Regina Elisa Sgarbi Malaspina Oliveira;
II – Fernanda Antonia Capovilla Pomim;
III – Ivana Francica de Paula Giro;
IV – Marco Antonio Correa;
V – Ester de Oliveira Martins.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica, observadas as disposições do Decreto Municipal referido no preâmbulo desta Portaria:
I – realizar o levantamento, a organização e a análise dos dados e indicadores necessários à elaboração do diagnóstico educacional do Município;
II – sistematizar informações sobre a execução e os resultados do Plano Municipal de Educação anterior, subsidiando a definição das prioridades do novo Plano;

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Gabinete da Prefeita

III – elaborar estudos e subsídios técnicos para a formulação de diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – prestar apoio técnico à Comissão Gestora e ao Fórum Municipal de Educação nas atividades de elaboração do Plano;
V – apoiar a organização de reuniões, consultas públicas e demais momentos de participação social, sistematizando as contribuições recebidas;
VI – organizar a documentação e consolidar a proposta técnica do Plano Municipal de Educação, para apreciação pelas instâncias competentes.

Art. 3º A Equipe Técnica atuará de forma articulada com o órgão municipal de educação, a Comissão Gestora e o Fórum Municipal de Educação, respeitadas as competências de cada instância.

Art. 4º Os órgãos e as unidades da Administração Municipal prestarão, no âmbito de suas competências, as informações e o apoio necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Técnica.

Art. 5º A participação na Equipe Técnica será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**
**- Prefeita Municipal –**

Registrada, afixada e publicada conforme legislação municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

**COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**EDITAL Nº 36/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **dia 16 de novembro de 2026, às 13h00min,** na Secretaria de Saúde, situada na Rua Ricieri Bergamin, nº 487, Portal do Sol, Nova Europa/SP, CEP 14.920-228, será realizada a análise da amostra do item 41 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Nova Europa, aos 12 de novembro de 2026.

**GISELE GONÇALVES DOS SANTOS**
**Pregoeira Oficial**